

LEI Nº. 12/1969:-

Abre um crédito especial de R\$.900,00:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 12/1969:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$.900,00 (novecentos cruzeiros novos) para o fim especial de serem adquiridas 500 gravações em discos, da Valsa "Saudades de Monte Mor", gravada feita por Orestes Segatto e sua Banda.-

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Mes-
tres do Colégio Estadual "Dr. Elias Messud", as gravações mencionadas no Artigo anterior, cuja instituição terá amplos poderes para vender os discos, angan-
do assim recursos financeiros para suas atividades.-

ARTIGO 3º - O crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será coberto com o
fruto da anulação parcial, da Verba 1.001 - 3.1.1.0.6.1 - Pessoal, do Orçamento
vigente, na importância de R\$.900,00 (novecentos cruzeiros novos).-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 24 de julho de 1969:-

=Mário Gomes Carneiro
(Presidente)

=Vitorio Gatti
(1º Secretário)